



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**PORTARIA N.º 269/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte, em favor da Senhora **MARIA MADALENA ROQUE PINTO DA ROCHA** (cônjuge) dependente do Servidor falecido **JOSÉ WILSON PINTO DA ROCHA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte à MARIA MADALENA ROQUE PINTO DA ROCHA** (Cônjuge), portadora do RG nº 3.040.119 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 457.375.844-53, em virtude do falecimento em 05/07/2019, do Servidor Público Municipal **JOSÉ WILSON PINTO DA ROCHA**, Matrícula 95186, titular do cargo de Técnico de Laboratório, Nível FSD, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, ressalvados os direitos de outros dependentes que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º, inciso I, 41, inciso II e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290 de 15/04/2004.

**Art. 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de julho de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 26 de agosto de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
**Gerente de Previdência**

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
**Prefeito**





### Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: **José Wilson Pinto da Rocha** – Matrícula 95186

Beneficiária habilitada: **Maria Madalena Roque Pinto da Rocha** (cônjuge)



**Benefício:** Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Vencimento Base	R\$	998,00
Quinquênio 5%	R\$	49,90
Gratificação de Insalubridade	R\$	199,60
Gratificação Desempenho Atividade	R\$	30,00
Tempo de Serviço Apurado		8.908 dias
Total	R\$	1.277,50

#### Informações

- 1) Legalidade do evento Vencimento base – Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 1.583/2013.
- 2) Legalidade do evento Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990
- 3) Legalidade do evento Grat.Insalubridade – Art. 1º, § 1º, II da Lei 1.049/1995 e Art. 29 da Lei 1.508/2011

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO**  
**PENSÃO POR MORTE**

Servidor Falecido: **José Wilson Pinto da Rocha**  
matrícula nº 95186



Remuneração percebida na data do óbito (05/07/2019):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	998,00
Quinquênio	R\$	49,90
Grat. Insalubridade	R\$	199,60
Grat. Desempenho Atividade	R\$	30,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.277,50</b>

Beneficiária habilitada:

1. **Maria Madalena Roque Pinto da Rocha** (Cônjuge)

**Percentual da pensão que cada beneficiário terá direito:**

100% (cem por cento) = R\$ 1.277,50 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bom Conselho, 01 de agosto de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência



## Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de nº 269/2019, datada em 26 de agosto de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho – FPMBC, em favor da Senhora **MARIA MADALENA ROQUE PINTO DA ROCHA** (cônjuge), em virtude do falecimento em 05 de julho de 2019, do Servidor **JOSÉ WILSON PINTO DA ROCHA**, Matrícula 95186, foi devidamente publicada em Murais de Publicação desta Municipalidade, na data de 26 de agosto de 2019, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



Por ser verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 26 de agosto de 2019.

**Expedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230322124442.pdf>  
assinado por: idUser: 83

Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – CEP: 55.330-000 – Bom Conselho/PE | CNPJ nº 11.285.954/0001-04  
Fone: (87) 3771-4706 Fax: (87) 3771-4724 /www.[bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br)